



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 063/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A VENDA DO VEÍCULO CAR/CAMIONETE/PICK-UP, MODELO SAVEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/Mt, no uso de suas atribuições legais:

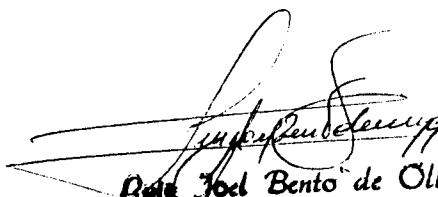
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a venda do Veículo tipo CARP/CAMIONETE-PICK-UP, a álcool modelo Saveiro ano de fabricação 85, modelo 86 de cor predominante branco Chassis nº 9BWZZZ30ZGT012411, de propriedade do Poder Executivo, cujo o Veículo atualmente está a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO SEGUNDO - A venda do referido Veículo obedecerá a Legislação vigente.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 07 de Março de 1.991


Joel Bento de Oliveira
Prefeito Municipal